



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2855/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/2019 à 19/03/2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
CENTRO DE TRADIÇÕES  
GAÚCHAS EPOPÉIA  
FARROUPILHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DÉLCIO GILMAR SEIBEL**, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Epopéia Farroupilha, entidade cultural inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.788/0001-89, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única, a título de aluguel de imóvel e utensílios para a realização de festividades e atividades recreativas, culturais, reuniões e afins, organizadas pela municipalidade, durante o período de fevereiro a dezembro de 2019.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**

aos dezenove dias do mês de fevereiro de  
2019.

**DELCIO GILMAR SEIBEL**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração